



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5895

DE 19 DE ABRIL DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DECr\$ 4.742.938.314,42 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da Casa Militar, Procuradoria Geral do Estado, Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio, Entidades Supervisionadas Seagri, Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Polícia Civil, Hospital de Base; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.742.938.314,42 (Quatro Bilhões, Setecentos e Quarenta e Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quatorze Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto e, nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial
nº 2761 do dia 23/04/93

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2095 DE 12 DE ABRIL DE 1993

FAZEU DO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RORAIMA, CRÉDITO ADICIO-
NAL DO VALOR DE R\$
4.742.938.314,42 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, e
tendo em vista a autorização contida no Lei nº 445, de 12 de de-
zembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado
de Roraima em favor da Casa Militar, Procuradoria Geral do Es-
tado, Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Estado de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado de Fazenda,
Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de
Educação, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado de Agricultura,
Indústria e Comércio, Núcleos Superintendentes Geral, Secretaria
de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, Polícia Civil, Hospit-
al de Base; Crédito adicional suplementar no valor de
4.742.938.314,42 (quatro bilhões, setecentos e quarenta e dois
milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e
sete e quarenta e dois reais) para reforço de dotações
orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no
artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orça-
mentárias indicadas no anexo II deste decreto e, nos casos
especificados.

4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral


BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CASA MILITAR			
1102.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	4.627.596,14
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	3.987.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SIEPLAN			
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	2.843.713,35
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	18.786.076,09
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	2.469.162.195,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	15.191.392,89
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	309.559.035,09
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	359.843.392,44
TOTAL				3.184.000.601,50

[Handwritten signatures and marks over the bottom of the table]

[Handwritten mark]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0002

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	HOSPITAL DE BASE			
2501.1307021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	80.675.357,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI			
1901.0407021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	163.000.000,00
	POLICIA CIVIL			
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	64.541.255,42
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	620.000.000,00
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
1201.0307021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	646.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1601.0307021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	1.646.300,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI			
1910.0407021.2.281	ATIVIDADES DO INSTITUTO DE TERAPIAS DE RONDONIA - ITERON	4511.4200	00	628.428.000,00
T O T A L				4.742.938.314,42

JA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CASA MILITAR			
1102.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	4.627.596,14
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	3.987.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	2.843.713,35
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	18.786.076,09
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	15.191.392,89
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	2.362.149.902,11
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	30.783.121,01
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	76.229.172,38
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
TOTAL				2.514.598.173,97

[Handwritten signature and initials]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	309.559.035,09	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	359.843.392,44	
	HOSPITAL DE BASE				
2501.1307021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	80.675.357,50	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0407021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	163.000.000,00	
	POLICIA CIVIL				
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	64.541.255,42	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0307021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	620.000.000,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	646.800,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	1.646.300,00	
T O T A L				4.114.510.314,42	

[Handwritten signature and scribble]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI				
1910.0407021.2.281	ATIVIDADES DO INSTITUTO DE TER RAS DE RONDONIA - ITERON	3411.4100	00	628.428.000,00	
TOTAL				4.742.938.314,42	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:					QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES					
	I	II	III	IV	TOTAL	
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVIS IONADA	9.538.935.668,81	32.647.285.695,00	0,00	58.215.121.136,19	100.401.342.500,00	
CASA CIVIL	24.072.093.277,34	45.493.675.000,00	0,00	18.230.907.305,41	87.796.675.582,75	
CASA MILITAR	23.427.401.172,71	12.837.500.000,00	0,00	9.383.341.748,59	45.648.242.921,30	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.543.209.050,10	2.879.889.506,89	0,00	1.601.786.443,01	6.024.885.000,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.738.039.193,68	5.516.500.000,00	0,00	2.333.555.806,32	10.588.095.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ AME. E COORDENACAO GERAL - S EPLAN	18.290.684.117,90	82.669.380.811,09	0,00	38.264.777.391,56	139.224.842.320,55	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZEND A	32.603.009.606,73	68.203.304.345,80	0,00	44.768.093.547,47	145.574.407.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINI STRACAO - SEAD	25.386.112.903,54	41.300.413.610,47	0,00	43.074.981.287,99	109.761.507.802,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO	199.720.698.662,45	339.686.379.596,25	9.600.000.000,00	431.979.024.974,30	980.986.103.233,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	58.875.964.058,33	147.858.895.458,97	0,00	131.680.254.208,14	338.415.113.725,44	
HOSPITAL DE BASE	30.587.306.818,77	53.873.563.769,99	0,00	28.297.938.849,66	112.758.809.438,42	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEACRI	32.174.466.093,16	145.928.283.369,14	0,00	83.695.105.266,58	261.797.854.728,88	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3.853.116.428,91	5.133.297.500,00	0,00	10.842.721.071,09	19.829.135.000,00	
POLICIA CIVIL	28.431.756.318,59	49.923.693.091,70	0,00	40.463.940.589,71	118.819.390.000,00	
POLICIA MILITAR	72.099.043.250,67	149.750.170.100,00	0,00	146.429.976.649,33	368.279.190.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA	19.495.359.623,00	43.310.500.000,00	0,00	26.408.518.275,00	89.214.377.898,00	
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.242.473.190,17	833.000.000,00	0,00	7.127.726.809,83	9.203.200.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV OLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	2.821.514.125,92	84.123.354.500,00	0,00	8.070.353.374,08	95.015.262.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG						
RI	4.822.634.741,07	16.450.517.464,42	0,00	120.901.485.294,51		142.174.637.500,00

(Handwritten signature and scribbles)

(Handwritten mark)